

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

Fixa valores para diárias.

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, no uso de suas atribuições, fixa valores para as diárias.

Art. 1.º Nos termos da Lei Municipal nº 5.509, de 19 de novembro de 2013, restam fixados os seguintes valores para as diárias do IEP, por analogia àquelas fixadas pelo Poder Executivo Municipal:

I – Para o Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretora Previdenciária, Diretora Administrativa e integrantes dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal e Comitê de Investimentos:

- a) no Estado do Rio Grande do Sul: 91 URMs
- b) fora do território do Estado: 130 URMs

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 02/2016.

Erechim, 24 de janeiro de 2017.

**RENATO ALENCAR TOSO**  
**Diretor-Presidente - IEP**

---